



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições e,

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº **47/2026**, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº **16/2026**, **ADJUDICANDO** a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOLEKE ATREVIDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.699.752/0001-04, estabelecida na Rua do Alamo, nº 175, Bairro Navegantes em Encantado/RS, para apresentação/show de roda de escola de samba na realização do CarnaFamília 2026, a ocorrer no dia 7 de março de 2026. A apresentação será realizada em frente à sede da referida Associação e contará com diversas apresentações artísticas, com destaque para a passagem da escola de samba. O evento será aberto ao público e contará com a participação de mais de 20 músicos e aproximadamente 50 integrantes, proporcionando entretenimento cultural e integração da comunidade na programação carnavalesca do município de Encantado/RS. A presente aquisição soma o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo (a) Secretário (a) da pasta solicitante, conforme proposta anexa ao processo. A nota fiscal deverá ser enviada para o email celic@encantado-rs.com.br. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **13.392.1111.2235 - Eventos Culturais Populares - Edital 12/202 3.3.90.39.11.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.695.1110.2197 - Apoio à Promoção de Eventos Promocionais de Turismo e Cultura 3.3.90.39.11.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, prazos, especificações técnicas e valores constantes na proposta apresentada pela contratada, a qual integra o presente processo, constituindo parte inseparável deste instrumento, obrigando-se a mesma ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal